

INDICAÇÃO _____/2024

Indica ao Governador do Estado, Jerônimo Rodrigues, que adote medidas emergenciais para prevenir e conter o avanço da contaminação da doença esporotricose.

O deputado abaixo signatário, vem, com fundamento no art. 139 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Governador Jerônimo Rodrigues, a seguinte Indicação:

Que adote medidas emergenciais para prevenir e conter o avanço da contaminação da doença esporotricose.

JUSTIFICATIVA:

A Esporotricose é uma infecção fúngica que afeta tanto humanos quanto animais e é causada por fungos do gênero *Sporothrix*. A doença pode ser transmitida por diversas formas, mas a mais comum é por meio de arranhaduras ou mordeduras de gatos infectados.

É esporotricose humana é uma micose subcutânea que surge quando o fungo *Sporothrix* entre no organismo, por meio de uma ferida na pele. A doença afeta tanto humanos quanto animais. A infecção ocorre, principalmente, pelo contato do fungo com a pele ou mucosa, por meio de trauma decorrente de acidentes com espinhos, palha ou lascas de madeira; contato com vegetais em decomposição; arranhadura ou mordedura de animais doentes, sendo gato o mais comum e principal transmissor da doença.

Segundo o Ministério da Saúde, a contaminação pode afetar os pulmões, levando ao surgimento de tosse, falta de ar, dor ao respirar e febre. Na forma pulmonar, os sintomas se assemelham aos da tuberculose. Além desses sintomas, o fungo também pode afetar os ossos e articulações, manifestando-se como inchaço e dor aos movimentos, bastante semelhantes ao de uma artrite infecciosa¹.

A principal medida de prevenção e controle a ser tomada é evitar a exposição direta ao fungo. Para tanto, necessário o uso de luvas e roupas de mangas longas em atividades que envolvam o manuseio de material proveniente do solo e plantas, bem como uso de calçados em trabalhos rurais.

Nos casos de contato com animais doentes, deve ser realizada com o uso de equipamentos de proteção individual (EPI). A recomendação é que os animais com suspeita da doença não sejam abandonados, assim como o animal morto não

¹ Para saber mais, acesse: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/e/esporotricose-humana>.

deve ser jogado no lixo ou enterrado em terrenos baldios, pois isso manterá a contaminação do solo.

Na Bahia até a Semana Epidemiológica (SE) 44 de 2023 foram notificados 633 casos de esporotricose humanadistribuídos em 33 (trinta e três) municípios. Em 28 de fevereiro de 2024, mais de 19.400 (dezenove mil e quatrocentos) casos foram registrados no Estado, número que segundo os especialistas e técnicos da área, cresce diariamente e requer uma atuação eficiente do Estado, Municípios e de toda a população com ações de prevenção e controle².

Apesar da existência de um Plano Estadual de Contingência da Esporotricose lançado em 2023³, os casos se multiplicaram em proporções de milhares, levando à preocupação da sociedade como um todo, especialmente dos tutores dos gatos.

Dessa forma, requeremos que sejam adotadas medidas emergenciais e concretas para deter a epidemia, preservando a saúde das pessoas e dos animais de estimação.

Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Deputado Hilton Coelho
PSOL

² Para saber mais: <https://www.mpba.mp.br/area/Sa%C3%BAde/noticias/71850>

³ Plano Estadual de Contingência da Esporotricose: https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/PLANO_ESPOROTRICOSE_20_11_2023_versao_final_.pdf